

ATA DE SESSÃO DE LANCES VERBAIS E ABERTURA DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 004/2024 (OBRAS)

Ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas e trinta e sete minutos, na Sede do Departamento Regional do Sesc em Pernambuco, realizou-se uma reunião destinada a sessão de lances verbais e abertura do envelope de habilitação da licitante **KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, referente à Concorrência Sesc/DR-PE Nº 004/2024, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO FECHAMENTO DAS ESCADAS PARA ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO PROJETO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS DO CENTRO DE TURISMO E LAZER SESC GUADALUPE**, situado no Lote nº 01, Quadra 174, Loteamento Projeto Aver-o-Mar, Sirinhaém/PE, CEP: 55.580-000, de responsabilidade do Serviço Social do Comércio - SESC, Departamento Regional em Pernambuco, conforme ANEXO I do edital, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, em face da divulgação do resultado do julgamento das propostas de preços ocorrida em 8/8/2024, sem interposição de recurso e o adiamento ocorrido em 22/8/2024, conforme documentos anexos aos autos do processo. A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que foi expedido COMUNICADO em 27/8/2024, alterando o horário do início da sessão pública, de nove horas e 30 minutos, para quatorze horas e trinta minutos de 29/8/2024.

Esteve presente o Sr. **KENNETH DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, representando a empresa **KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Dessa forma, iniciamos a sessão com a realização do credenciamento e conferência dos documentos de credenciamento do representante da aludida empresa, estando o mesmo devidamente credenciado, apto para representá-la neste certame.

Ato contínuo, passamos então à fase de lances verbais, da licitante classificada para ofertar seu lance em valores distintos e decrescentes, de forma sequencial, conforme estabelecido no subitem 5.3 do edital e histórico da sessão pública de lances.

Tendo em vista o subitem 5.3.6 do edital em virtude não havendo lances verbais na primeira rodada, será considerada a proposta escrita de preço classificada para esta fase de lances verbais.

A Comissão de Licitação verificou a seguinte ordem classificatória, com base nos valores verbais ofertados pela licitante:

ORDEM	EMPRESAS	VALORES DAS PROPOSTAS (R\$)
1º	KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	649.216,34

Em consonância com o subitem 5.1.6 do edital, do resultado do julgamento das propostas de preços, e após a classificação dos valores com base nos lances verbais, registramos que foi

classificada para abertura dos documentos de habilitação, a licitante **KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

A Homologação e Adjudicação do objeto desta Licitação, após análise e julgamento da Comissão de Licitação e dos setores técnicos (Unidade de Engenharia e Infraestrutura e Unidade de Finanças) estará a cargo da Administração Regional do Sesc em Pernambuco, conforme subitem 5.5.1 do edital.

Ato contínuo, conforme o subitem 5.3.7 em conjunto com a alínea “b” do subitem 5.1.1, ambos do edital, passamos à abertura do envelope contendo os documentos de HABILITAÇÃO da licitante que apresentou o menor preço final.

Os documentos do subitem 3.2 do edital, qualificação técnica, serão analisados pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI) e os de qualificação econômico-financeira pela Unidade de Finanças (UFIN). A Comissão de Licitação do Sesc/DR-PE, em sessão privada, examinará os demais documentos do ENVELOPE 01 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e lavrará a respectiva ATA.

Todos os documentos de habilitação foram vistos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representante credenciado presente.

Neste momento, a Comissão de Licitação suspende a sessão pública de lances verbais e abertura do envelope de habilitação, para que se proceda a análise dos documentos de habilitação.

A comunicação do julgamento da habilitação será efetuada através de publicação no sítio oficial do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes, subitem 10.1 do edital.

Tendo em vista o subitem 5.3.6 em conjunto com o subitem 5.3.11, ambos do edital, a licitante, autor da menor proposta, fica dispensada de apresentar nova proposta de preço escrita.

A Comissão ressalta e esclarece que, conforme subitem 6.2 do edital: “Ocorrendo a inabilitação ou desclassificação de todos os licitantes, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de até 08 (oito) dias úteis para que os licitantes apresentem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou a desclassificação.”

Das decisões relativas à fase de habilitação e ao julgamento final caberá recurso, por escrito, devidamente fundamentado, dirigido ao Senhor Diretor Regional do Sesc, Departamento Regional em Pernambuco, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da comunicação da divulgação da decisão, conforme disposto no subitem 10.5 do edital.

O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo às licitantes

quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for, conforme o subitem 10.12 do edital.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação determinou a lavratura da presente ATA que, assinada pelos membros desta Comissão e pelo representante credenciado presente, encerra assim os trabalhos, às quinze horas e cinco minutos.

Recife, 29 de agosto de 2024.

ASSINATURA: REPRESENTANTE DA EMPRESA PROPONENTE:



KENNETH DE OLIVEIRA NASCIMENTO
KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

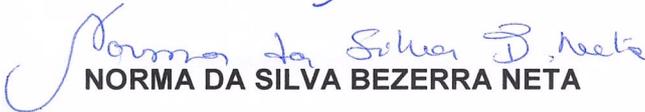
ASSINATURAS/COMISSÃO DE LICITAÇÃO:



IVO TERUO SHIMADA



MÁRCIA ROBERTA MÁGERO ELIHIMAS



NORMA DA SILVA BEZERRA NETA